



Ao

Exmo. Sr. João Paulo Furtado

DD. Prefeito Municipal de Mauriti / CE

ASSUNTO: PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO DE ATIVOS

O INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC, localizado na Rua Ouro Preto, nº 718, sala 301, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.555.941/0001-69, entidade de direito privado sem fins lucrativos, apresenta a sua proposta para prestação de serviços de realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, que permitirá que este município negocie a gestão financeira da sua folha de pagamento de funcionários e servidores ativos, inativos e pensionistas, com instituição financeira interessada em pagar ao tesouro municipal por esta prestação de serviços.

A presente proposta contempla, também o assessoramento em todas as fases do certame que será realizado para escolha da instituição bancária, compreendendo assessoria na escolha da modalidade de licitação a ser adotada, elaboração de minuta de edital, termo de referência e respectivos anexos, minuta de contrato e outros instrumentos, além de orientação nas respostas aos pedidos de esclarecimentos feitos pelas licitantes.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação do Instituto poderá ser realizada com base na Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, que permite a contratação do **BR TEC** por inexigibilidade ou dispensa de licitação, a critério da administração, o que possibilitará agilizar todo o procedimento final de contratação da instituição financeira, representando ganho de tempo e receita consideráveis.

Importante consignar que a nova lei de licitações recomenda a realização de **estudo técnico preliminar**, conforme disposto no inciso XX do art. 6º, que o define como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando sustentação ao termo de referência a ser elaborado para contratação da instituição financeira que fará a gestão dos ativos municipais (folha de pagamento dentre outros ativos negociáveis), caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Rua Ouro Preto, 718 – 4º. Andar – Barro Preto – BH/MG
CNPJ 15.555.941/0001-69





2. JUSTIFICATIVA:

A “venda da folha de pagamentos” pode ser um alívio para o tesouro municipal que se vê às voltas com constantes aumentos de despesas de custeio e investimento em áreas estratégicas e de grande responsabilidade da administração.

Sendo assim, há que se considerar como uma das formas de obter recursos extraorçamentários, é a negociação da administração bancária da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, comumente chamada de “venda da folha de pagamento para bancos”;

Considerando que para a escolha da instituição financeira que fará esta gestão, deverá ser realizado certame licitatório e que este deve ser precedido do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira para precificação do ativo, de forma a possibilitar a venda ou negociação pelo valor justo e que represente maior vantagem para a administração, evitando assim a frustração das tentativas de negociação destes ativos.

Além disto, há que se considerar, também, que o município deve ter condições de negociar taxas e demais tarifas bancárias de modo a reduzir suas despesas operacionais, uma vez que o contrato com o banco vencedor da licitação terá duração de 60 (sessenta) meses e deverá ser garantido à Administração menores preços e maior vantagem.

Analisando a atual situação, tem-se que **em 2019, o Município firmou Contrato de Prestação de Serviços Financeiros com o Banco Bradesco S.A.**, incluindo o processamento de 100% da folha de pagamento dos 1.842 servidores ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município, recebendo **como contrapartida o valor de R\$552.605,00(quinientos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais), ou seja, R\$5,00(cinco reais) por conta (CPF)**, estando bem abaixo do valor médio de mercado para prefeituras de mesmo porte.

Diante do exposto e, considerando o atual cenário de instabilidade econômica global, aliada à legislação que permite a crescente portabilidade de contratos e salários de servidores de uma instituição financeira para outra, e outras variáveis, é indispensável a avaliação de ativos, que só pode ser feita por profissionais com *expertise* neste tipo de estudo.

Assim, o estudo ora proposto visa demonstrar às instituições financeiras interessadas a viabilidade econômico-financeira da participação em um processo de licitação que escolherá aquela que ofertar maior vantagem para o município. Ou, possibilitar que o





Município tenha os parâmetros corretos de avaliação da folha para possível negociação direta

Ressalta-se que o **BR TEC** possui uma equipe de profissionais experientes, tecnicamente qualificados, aptos a garantir a qualidade dos serviços prestados e tem como missão prover soluções técnicas e tecnológicas de gestão para a administração pública, pautadas nos valores da ética, transparência e efetividade de resultados.

Salienta-se, também, que o **BR TEC** tem comprovada expertise na captação de recursos para os entes públicos, uma vez que já realizou diversos estudos técnicos desta natureza, como comprovam os Atestados de Capacidade Técnica que possui.

Nesse sentido, a presente proposta poderá auxiliar o município na avaliação e fixação do preço mínimo para o referido certame/negociação, assessorar na elaboração de termo de referência, edital, minuta de contrato e outros instrumentos indispensáveis ao sucesso do certame que escolherá o banco que fará a gestão futura deste importante ativo municipal.

Da mesma forma, o **BR TEC** poderá auxiliar o município na formulação de estratégias para divulgação do certame junto às instituições financeiras interessadas, além de apoio aos pedidos de esclarecimentos provenientes dos interessados.

Consigna-se que, com mais de 10 anos de atuação, o **BR TEC** se pauta pelo respeito às informações sensíveis, em especial aquelas de caráter oficial, pelo que firma o Termo de Confidencialidade e demais itens da proposta abaixo:

3. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações aqui contidas são confidenciais e de propriedade exclusiva do **BR TEC**, razão pela qual apenas ele e a **Prefeitura Municipal de Mauriti/CE** devem conhecer seu conteúdo, ficando expressamente proibida a divulgação a terceiros ou reprodução por qualquer meio das informações confidenciais aqui contidas.

Este Município deverá utilizar as referidas informações confidenciais tão somente para fins de avaliação e formalização de um Contrato, sendo que qualquer outro propósito de sua utilização deverá ser previamente autorizado por escrito pelo **BR TEC**.

4. PROPOSTA

O **BR TEC** propõe à **Prefeitura Municipal**, a realização de Estudo Técnico Preliminar de Viabilidade Econômico-financeira - EVEF (inciso XX do art. 6º c/c o art. 18 da Lei 14.133/21), para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão





banc ria da folha de pagamento dos servidores e funcion rios ativos, inativos, pensionistas, cr dito consignado, pagamento de fornecedores, arrecada o das receitas diversas e outros servi os.

Apoio na realiza o do processo licitat rio e/ou de negocia o para contrata o do banco gestor dos referidos ativos, indicando a modalidade mais adequada, assessorando na elabora o de minutas e documentos legais para contrata o dos servi os com a institui o vencedora do objeto do edital e acompanhamento do processo licitat rio at  sua conclus o e contrata o final.

5. ESCOPO DOS TRABALHOS

5.1. ESCOPO

- 5.1.1. Pesquisa e an lise dos dados sobre o munic pio e regi o;
- 5.1.2. Pesquisa e an lise das informa es de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, al m dos financiamentos (consignados) concedidos aos mesmos;
- 5.1.3. Identifica o do pre o m nimo para o processo licitat rio dos servi os banc rios referentes   folha de pagamento, pagamento de fornecedores e outros servi os potenciais prestados aos servidores e funcion rios;
- 5.1.4. Assessoria na elabora o do edital e das demais atividades necess rias   realiza o efetiva e eficaz do processo licitat rio de escolha do banco;
- 5.1.5. Assessoria na estrutura o das informa es e exibiu o de dados para as institui es financeiras interessadas.
- 5.1.6. Assessoria nas respostas aos pedidos de esclarecimentos feitos pelas licitantes.

5.2. ETAPAS:

- 5.2.1. Levantamento de Informa es;
- 5.2.2. An lise dos dados;
- 5.2.3. Avalia o dos servi os e ativos banc rios;
- 5.2.4. Defini o do modelo licitat rio;
- 5.2.5. Elabor o de minutas dos documentos legais;
- 5.2.6. Estrutura o e acompanhamento do processo licitat rio;
- 5.2.7. Aux lio nos pedidos de esclarecimentos feitos pelas licitantes, quanto ao edital e informa es econ mico-financeiras que balizaram o pre o m nimo do valor do ativo;
- 5.2.8. Outras atividades relativas ao objeto licitado.

5.3. PREMISSAS B SICAS

- 5.3.1. Todos os c lculos e avalia es ser o realizados com base em informa es disponibilizadas pela administra o municipal;





- 5.3.2. Serão consideradas informações públicas e de transações semelhantes ocorridas no país, em outros estados e municípios;
- 5.3.3. As informações disponibilizadas pelo órgão não serão revisadas ou validadas pelo **BR TEC**, sendo consideradas fidedignas;
- 5.3.4. O órgão deverá designar uma equipe para elaboração conjunta do Plano de Trabalho e acompanhamento da execução do projeto;
- 5.3.5. O valor final a ser considerado no edital ou para fins de negociação, como preço mínimo pelo negócio, será definido em comum acordo com o órgão, com base nos estudos técnicos preliminares executados pelo **BR TEC**.

5.4. DISCLAIMER

- 5.4.1. Considerando as incertezas inerentes ao trabalho, é possível acontecer diferenças, até mesmo expressivas, entre os resultados obtidos e os projetados, decorrentes, por exemplo, de variações do mercado financeiro, situação econômica do país e novas legislações;
- 5.4.2. Os estudos realizados serão de natureza econômico-financeira e jurídica, considerando que o **BR TEC** possui estrutura própria de assessoramento jurídico, coordenado pela Diretoria Jurídica e de Compliance;
- 5.4.3. A agilidade na conclusão dos trabalhos dependerá diretamente da disponibilidade e fidedignidade das informações necessárias ao estudo, fornecidas pelo **Município**.

5.5. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 5.5.1. Designar equipe para elaboração de Plano de Trabalho conjunto (**Município e BR TEC**) e acompanhamento da execução das atividades;
- 5.5.2. Fornecer todas as informações necessárias para a realização do estudo;
- 5.5.3. Providenciar a assinatura do contrato e sua publicação no órgão oficial;
- 5.5.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do contrato, realizando o empenho prévio da remuneração do **BR TEC** pelo valor estimado dos serviços;
- 5.5.5. Operacionalizar a realização do certame para contratação da instituição financeira que fará a gestão do pagamento da folha;
- 5.5.6. Conceder acesso aos técnicos do **BR TEC** às informações e documentação necessárias à realização do Estudo de Viabilidade Econômico-financeira - EVEF;
- 5.5.7. Pagar os honorários do **BR TEC** calculados com base no valor final de venda da folha para instituição financeira vencedora da licitação.

5.6. CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Durante a execução dos trabalhos serão realizadas reuniões, presenciais ou via internet, entre a equipe do **BR TEC** e a equipe designada pelo município para o acompanhamento





dos serviços. O objetivo das reuniões será a troca e coleta de informações entre as equipes, esclarecimentos de dúvidas, aprovação do Plano de Trabalho e implementação do procedimento licitatório para escolha do banco que fará a gestão dos pagamentos da folha.

5.7. PRAZOS DE REALIZAÇÃO

FASE	PRAZO MÁXIMO EM DIAS (APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)
Levantamento de Informações	15
Análise dos dados	10
Avaliação dos Ativos	10
Definição do modelo licitatório	05
Elaboração de minutas dos documentos legais	10
Estruturação e acompanhamento do processo licitatório	20
Prazo Total	30

*Todos os prazos previstos nesta proposta serão contados a partir da aprovação e assinatura do Contrato, concomitantemente à entrega dos documentos e informação pelo Município, sendo passível de alteração desde que haja atrasos na disponibilização de informações por parte da Administração, bem como interesse e aprovação prévia das partes.

Todos os documentos aprovados e firmados entre as partes serão parte integrante do Contrato a ser firmado entre o Município e o **BR TEC.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

O **BR TEC** usará metodologias consolidadas para realização dos trabalhos e como resultado dos estudos serão apresentados indicadores e cenários, conforme abaixo:

6.1. Indicadores:

- Retorno de investimento (ROI);
- Índice de lucratividade (IL);
- Fluxo de caixa descontado (FDC);
- Retorno de capital (Payback);
- Valor presente líquido (VPL);
- Taxa interno de retorno (TIR);
- Taxa mínima de atratividade (TMA).

6.2. Projeções:

- De receita;





- De custos e investimentos (no caso em que a instituição financeira necessite criar uma infraestrutura para iniciar a operação no município).

7. CENÁRIOS

Serão apresentados diversos cenários usando a simulação de Monte Carlo, que tem como objetivo considerar um conjunto de fatores de risco, como, por exemplo, preços, quantidades vendidas, custos e despesas, portabilidade, para cálculo da variabilidade do VPL.

8. DO CUSTEIO

Pela execução do estudo de viabilidade econômico-financeira o **BR TEC** será remunerado no valor de **R\$ 0,19 (dezenove centavos) por cada R\$1,00 (um real), da seguinte forma e condições:**

- a) A proposta vencedora deverá ser maior que **R\$552.605,00¹**
- b) O cálculo da remuneração se dará sobre o valor arrematado pela instituição financeira vencedora do certame, **respeitada a condição disposta no item a, e limitado a R\$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).**
- c) O **BR TEC** somente será remunerado após a conclusão da venda do ativo folha pagamento, no ato do pagamento ao Município.

9. DA EQUIPE DO BR TEC

A equipe técnica do **BR TEC** conta com profissionais da área de Administração, Economia, Direito e Tecnologia, com larga formação e experiência na realização de serviços técnicos desta natureza.

NOME	CARGO	FORMAÇÃO
Wilson W. A. Mendes	Presidente	Graduado em Sistema da Informação, com vasta experiência em T.I. Ampla experiência na área de desenvolvimento de sistemas, gestão de equipes e negócios.

¹ Último valor de venda da Folha, em 2019, disponível em: <https://www.mauriti.ce.gov.br/licitacaoalista.php?id=39>





Adriane Carvalho de Alencar	Diretora Administrativo-Financeira e Especialista em Valuation	Graduada em Ciências Econômicas pelo Instituto Newton Paiva/MG e em Administração de Empresas pela UCDB, com MBA em Administração, negócios e marketing pela FDC. MBA em Planejamento Financeiro e Certificações Bancárias pela UNIBTA. Especialista em Valuation pela PUC/RS. MBA em Desenvolvimento Sustentável e Economia Circular pela PUC/RS (em curso). Experiência em gestão de negócios e finanças.
Heliane de Guadalupe Alves	Diretora Jurídica e Compliance e Mestre em Direito Público	Mestre em Direito Público pela Universidade FUMEC/MG. Graduada em Letras pela PUC/MG, Pós-graduada em Administração pela Fundação João Pinheiro/MG e em Controle da Administração Pública pela Universidade Gama Filho/Rio. Especialista em Compliance pela IBS/FGV. Professora de Administração, Direito e Compliance. Vasta experiência em projetos e programas de políticas públicas, desenvolvimento institucional e gestão organizacional de órgãos públicos.
Nilson Tadeu Ramos Nunes	Diretor de Relações Institucionais e Ph.D.	O referido profissional é Ph.D. em Engenharia de Transportes pela UNIVERSIDADE de LEEDS - Inglaterra (1995). Possui também o título de M. Sc. em Engenharia de Transportes pelo PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES/PET- COPPE -UFRJ (1987). Especialização em Engenharia Econômica pelo ICAT-AEUDF (1982) e graduação em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (1978) e Arquitetura e Urbanismo pelo Instituto Camilo Filho (PI) de 2001. De 2000 até 2006 se dedicou ao desenvolvimento de Programas de Desenvolvimento Estratégico de Municípios, com ênfase no Desenvolvimento Urbano Sustentável, coordenando Planos Diretores





	<p>Municipais Participativos. Atuou também como Consultor de Organismos da Administração Pública para o Desenvolvimento de Estruturas Gerenciais de Transportes e Trânsito dentro do Acordo BIRD III entre EBTU e o BIRD; Racionalização de Sistemas de Transporte de Passageiros Regional e Urbano; e de Revitalização de Centros Históricos dentro do Programa MONUMENTA/BID; Coordenação de Projeto de Desenvolvimento do Turismo Regional dentro do PRODETUR/BID; Desenvolvimento de Programas de Mobilidade Regional através dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para a volta dos Trens regionais de Passageiros (Ministério dos Transportes, 2012/2014) e Programa de Ferrovias da RMBH (2012/2014); Retornou em Setembro de 2006 às atividades de Professor Associado da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG onde leciona as disciplinas de Planejamento e Operação de Transportes sobre Trilhos, Análise Técnico-econômica de Sistemas de Transporte, Transporte Público Análise de Sistemas de Transporte e Trabalho Integralizador Multidisciplinar (TIM III) no Curso de Engenharia Civil,</p> <p>além da participação como Professor, do Mestrado em Geotecnia e Transportes do DETG e como Professor Colaborador no Mestrado em Arquitetura, da Escola de Arquitetura da UFMG. No segundo semestre de 2012 atuou como Superintendente da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte (STU/BH). De 2013 até 2015 atuou como membro do Grupo de Trabalho de Trens de Passageiros da Agencia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Atualmente é PROFESSOR TITULAR do Departamento de Engenharia de Transportes e</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





		Geotecnia - ETG e membro do Colegiado do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da Escola de Engenharia da UFMG. Executa também as funções de Coordenador de Geral de Projetos no âmbito do Departamento de Engenharia de Transportes e Geotecnia - ETG, da EEUFMG, principalmente no que se refere à COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA TRANSCOLAR RURAL e do GRUPO DE PESQUISA EM ENGENHARIA METROFERROVIÁRIA.
Nilda de Fátima Cardoso	Advogada e Especialista em Direito Público	Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos/MG, especializada em Direito Público pela Faculdade Izabella Hendrix/MG e Direito Imobiliário pela Universidade Gama Filho/Rio.
Lucas Machado Paixão	Advogado	Graduado em Direito pela Universidade UNIFENAS/MG, pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale. Experiência em Mercado Financeiro pela PJUS/XP Investimentos.
Igor Aníbal Nepomuceno Ramos	Coordenador Comercial	Graduado em Gestão Comercial pela Universidade FUMEC/MG.
Alberto Villefort Matos	Administrador	Graduado em Administração pela UNOPAR/MG.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Esta Carta Proposta foi elaborada nos termos da legislação vigente e caso aprovada, poderá ser efetivada mediante assinatura de Contrato por meio digital, nos termos da legislação vigente.

Na oportunidade, informamos que todos os documentos que habilitam o **BR TEC** a prestar os serviços aqui propostos, encontram-se à disposição do **Município**.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.





Atenciosamente,

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE
TECNOLOGIA
EMPREENDEDORIS:1555594100016
9

Assinado de forma digital por INSTITUTO
BRASILEIRO DE TECNOLOGIA
EMPREENDEDORIS:15555941000169
Dados: 2025.02.19 16:00:26 -03'00'

Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC

